



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219  
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO 02.ADT-AS08/2026  
AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO AS 08/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO AS 08/2024  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PERUIBE E CENTRO  
ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E  
ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, estabelecida à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe, SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo e CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 55.074.439/0002-31, com sede na Av. Darcy Fonseca, nº 181, Bairro dos Prados, Peruíbe, SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo(a) seu(a) presidente Sr. (a) Célia Marcondes Sodré Craice, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração AS 08/2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como pelo Decreto Municipal nº 5.001, de 21 Agosto de 2020 e consoante o processo administrativo nº 29.519/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente inclui informações ao termo, ao plano de trabalho e a planilha financeira nos termos das cláusulas.
- 1.2 As alterações mencionadas no item 1.1 ocorrem em virtude do período de vigência do Termo de Colaboração abranger de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; sem que haja correspondência do Plano de Trabalho e de Planilha Financeira no Termo original, para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
- 1.3 OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C:  
O projeto Espaço Amigo realizado no Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima tem como objeto atender 136 crianças e adolescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219  
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

(06 aos 15 anos de idade), com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica do Município de Peruíbe, cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social e são referenciadas do CRAS Vila Erminda.

- 1.4 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.5 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- 1.6 Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- 1.7 Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os repasses relativos a este termo, a serem feitos à Organização da Sociedade Civil CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA, serão depositados em conta conforme detalhes abaixo:

<b>Banco/Agência/Conta</b>	<b>Banco: 104 CEF, Agência: 1438, Op1292 CC 000577555763-4</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 346.102,66</b>

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>MUNICIPAL</b>	
<b>Funcional Programática</b>	<b>02.14.01.08.245.0008.2120.3.3.50.43</b>	
<b>Elemento Econômico</b>	<b>3.3.50.43</b>	
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R\$ 4.607,99 ✘
02	10/02/2026	R\$ 22.616,38
03	10/03/2026	R\$ 22.616,38
04	10/04/2026	R\$ 22.616,38
05	10/05/2026	R\$ 22.616,38
06	10/06/2026	R\$ 25.654,38
07	10/07/2026	R\$ 19.008,39
08	10/08/2026	R\$ 22.616,38
09	10/09/2026	R\$ 22.616,38
10	10/10/2026	R\$ 22.616,38
11	10/11/2026	R\$ 31.004,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe, SP  
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219  
Terceirosetordeperuipe2@gmail.com

12	10/12/2026	R\$ 22.616,38
<b>Total</b>		<b>R\$ 261.206,40</b>

Fonte de Recursos		ESTADUAL
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R\$ 1.822,17 ✘
02	10/02/2026	R\$ 1.822,19
03	10/03/2026	R\$ 1.822,19
04	10/04/2026	R\$ 1.822,19
05	10/05/2026	R\$ 1.822,19
06	10/06/2026	R\$ 1.822,19
07	10/07/2026	R\$ 1.822,19
08	10/08/2026	R\$ 1.822,19
09	10/09/2026	R\$ 1.822,19
10	10/10/2026	R\$ 1.822,19
11	10/11/2026	R\$ 1.822,19
12	10/12/2026	R\$ 1.822,19
<b>Total</b>		<b>R\$ 21.866,26</b>

Fonte de Recursos		FEDERAL
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R\$ 5.252,50 ✘
02	10/02/2026	R\$ 5.252,50
03	10/03/2026	R\$ 5.252,50
04	10/04/2026	R\$ 5.252,50
05	10/05/2026	R\$ 5.252,50
06	10/06/2026	R\$ 5.252,50
07	10/07/2026	R\$ 5.252,50
08	10/08/2026	R\$ 5.252,50
09	10/09/2026	R\$ 5.252,50
10	10/10/2026	R\$ 5.252,50
11	10/11/2026	R\$ 5.252,50
12	10/12/2026	R\$ 5.252,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 63.030,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219  
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

2.2 Ao recurso municipal estabelecido pelo presente termo será aplicado reajuste anual baseado no INPC ou outro índice que eventualmente o substituir.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente aditivo de termo de colaboração, quanto ao reajuste de transferência de recursos, vigorará entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica ciente de que as atividades e repasses financeiros oriundos do presente Termo de Aditamento poderão ser suspensas a qualquer momento através de Decreto Municipal, por situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.

4.2. As atividades suspensas poderão ser restabelecidas quando da publicação de Decreto do Prefeito Municipal autorizando expressamente o retorno daquela atividade, mediante aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Parceria.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas do Termo de Colaboração AS 08/2024 permanecem inalteradas.

Peruíbe, 04 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CELIA MARCONDES SODRE CRAICE  
Data: 19/12/2025 10:48:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Marcondes Sodré Craice  
Presidente da OSC  
Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SA CAVALCANTE GRASSANO  
Data: 22/12/2025 09:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Sá Cavalcante Grassano  
Gestor (a) da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219  
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

FELIPE ANTONIO  
COLACO  
BERNARDO:28033729  
830

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2025.12.22 11:34:22  
-03'00'

Felipe Antônio Colaço Bernardo  
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11770.122 – Fone (13)3451-1000 Ramal 1214/1219  
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Organização da Sociedade Civil:

CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA

Termo de Colaboração/aditamento:

TERMO DE ADITAMENTO 02.ADT-AS08/2026 ao TERMO DE COLABORAÇÃO AS 08/2024

**Objeto: O projeto Espaço Amigo realizado no Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima, tem como objeto atender 136 crianças e adolescentes (06 aos 15 anos de idade), com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica do Município de Peruíbe, cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social e são referenciadas do CRAS Vila Erminda.**

Na qualidade de ORGÃO PÚBLICO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Peruíbe, 04 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO  
COLACO

BERNARDO:28033729830

Assinado de forma digital por

FELIPE ANTONIO COLACO

BERNARDO:28033729830

Dados: 2025.12.22 11:30:05 -03'00'

Prefeito Municipal Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo

E-mail institucional: [prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@peruibe2.sp.gov.br](mailto:gabinete@peruibe2.sp.gov.br)



Documento assinado digitalmente

CELIA MARCONDES SODRE CRAICE

Data: 19/12/2025 10:48:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Procurador da OSC Sr. (a) Célia Marcondes Sodré Craice

E-mail institucional: [socialfreitito@gmail.com](mailto:socialfreitito@gmail.com)